



PROJETO DE LEI PL./0038.4/2021



Lido no expediente
008ª Sessão de 23/02/21
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(16) TRANSPORTES
(19) SEC. PÚBLICA
()
Secretário

Ao Expediente da Mesa
Em 23/02/21
Deputado Ricardo Alba
1º Secretário

Proíbe a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares aplicados transversalmente às vias de acesso aos estabelecimentos comerciais no estado de Santa Catarina.

Art. 1º É proibida a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares aplicados transversalmente às vias e áreas internas dos estacionamentos nos estabelecimentos comerciais no estado de Santa Catarina.

Art. 2º O descumprimento desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, sujeita os responsáveis ao pagamento de multa nos termos do art. 57 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em

Deputado Coronel Mocellin



JUSTIFICATIVA

De acordo com a Resolução 336 de 24 de novembro de 2019, que alterou a resolução 39 de 21 de maio de 1998, ambas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e a Resolução 600 de 24 de maio de 2016 também do CONTRAN, é proibido o uso tachas, tachões e dispositivos similares aplicados transversalmente às vias públicas, na forma de redutor de velocidade.

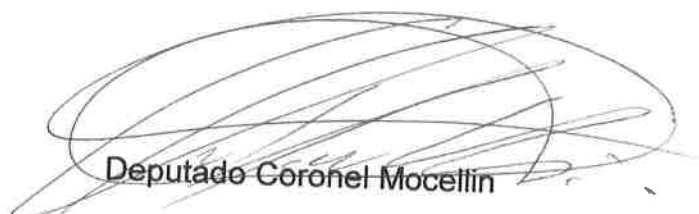
A proibição deriva do desgaste e avarias que podem ocorrer no sistema de amortecimento dos automóveis. A passagem rotineira dos veículos por cima de tachas, tachões e dispositivos similares podem causar danos a médio e longo prazo.

Atualmente os tachões são utilizados somente em sinalização rodoviária para divisão do fluxo de sentidos opostos e para o balizamento de interferências na pista.

Desta forma, fica clara a necessidade de legislação que venha proteger o consumidor que adentrar estacionamento de estabelecimentos comerciais dessas tachas e tachões, evitando assim um prejuízo que não poderá se atribuir diretamente a outrem.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para aprovação do Projeto ora apresentado.

Sala das Sessões, em



Deputado Coronel Mocellin